



**PORTARIA INTERNA Nº 8/2015 de 03 de agosto de 2015**

Normatiza a utilização de equipamentos de gravação e filmagem nas instalações da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM).

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Caso o aluno queira fotografar ou gravar (som e/ou imagem) da aula deverá fazer o pedido por escrito ao professor, que deverá encaminhar à coordenação do curso, que encaminhará à Diretoria Acadêmica e esta, por sua vez, encaminhará à Diretoria Administrativa-Financeira.

Parágrafo primeiro - se houver autorização em todas as instâncias o aluno poderá fotografar e/ou gravar a aula.

Parágrafo segundo - ocorrendo indeferimento em quaisquer instâncias o trâmite do pedido finalizará na instância que o indeferiu, não sendo encaminhado para as demais instâncias.

Artigo 2º - Para fotografar, filmar ou gravar nos demais ambientes da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM) é necessária a autorização da Diretoria Administrativa-Financeira.

Artigo 3º - O não cumprimento dos termos desta portaria sujeitará o infrator às sanções previstas no Regimento Interno da Instituição e na legislação em vigor.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 03 de agosto de 2015

  
D.Sc. William José Ferreira  
Diretor Geral  
FINOM